

Journal classificado Ed. nº 470

PUBLICADO
Em 11/02/12/99
[Signature]
SERVIDOR

Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente, em dotações específicas, visando atender necessidades de diversas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por DECRETO, Créditos Suplementares no Orçamento/1999, até o limite de R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme descrito no Anexo I da presente.
- Art. 2º - Os Créditos Suplementares de que trata o Artigo anterior utilizarão recursos oriundos da anulação de saldos de dotações, conforme descrito no Anexo I já referido acima.
- Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os DECRETOS de suplementação, à medida que forem emitidos.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE Novembro DE 1999.

[Signature]
CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL 470

Notícia Classificada 470
PUBLICADO
Em 25/ma 02/12/99
[Signature]
SERVIDOR
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG

[Signature]

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 710 , DE 22 DE Novembro DE 1999.

Em R\$1,00					
CONTA	RE- CUR- SOS	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESP.	VALOR DA ANUL.	VALOR DA SUPLEM.
456	05	2053.10603252.100	3132	40.000,	-
435	03	2055.04160251.046	4110	167.000,	-
193	02	2053.10603252.100	3132	55.000,	-
148	05	2040.03080212.006	3132	10.000,	-
315	05	2060.08482472.059	3132	4.000,	-
415	04	2081.15814862.048	3111	11.000,	-
489	05	2001.03070212.099	3231	2.000,	-
493	05	2001.03070212.101	3231	2.000,	-
490	05	2001.03070212.116	3231	2.000,	-
491	05	2001.03070212.117	3231	2.000,	-
492	05	2001.03070212.118	3231	2.000,	-
089	05	2010.03090212.105	3132	2.000,	-
093	05	2020.03070212.006	3120	3.000,	-
094	05	2020.03070212.006	3131	2.000,	-
095	05	2020.03070212.006	3132	2.000,	-
122	05	2031.14784722.068	3132	3.000,	-
451	05	2032.15820211.002	4120	2.000,	-
139	05	2032.15820212.006	3120	1.000,	-
140	05	2032.15820212.006	3131	1.000,	-
141	05	2032.15820212.006	3132	2.000,	-
165	05	2041.03080212.079	3120	2.000,	-
166	05	2041.03080212.079	3132	3.000,	-
231	05	2055.08411851.016	4110	15.000,	-
230	04	2055.08411851.016	4110	8.000,	-
232	01	2055.08421881.005	4110	8.000,	-
020	05	2001.03070202.007	3132	-	5.000,
220	05	2054.16885312.034	3132	-	28.000,
269	02	2055.16915751.019	4110	-	140.000,

262	02	2055.16885311.018	4110	-	62.000,
049	05	2001.11653632.031	3132	-	58.000,
205	05	2053.13764492.037	3120	-	15.000,
183	05	2053.10600212.006	3120	-	10.000,
238	02	2055.09512691.038	4110	-	25.000,
396	05	2080.08411852.072	3120	-	8.000,
T O T A L S				351.000,	351.000,

